



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017 – PA Nº 1764/2017 – CONTRATO Nº 52/2017

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, telefones (11) 3279-6930 e (11) 96785-9197, e-mail rubens.higa@telefonica.com, neste ato representada por seus Procuradores, Flávio Cintra Guimarães, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1158676 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 490.603.251-68 e Wellington Xavier da Costa, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 3516308 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 887.321.001-59, ambos com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de serviços de acesso à internet (link Principal), incluindo circuitos de comunicação de dados, locação/comodato de equipamentos e gerenciamento, conforme descrito no edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a manutenção dos preços contratados.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 03/01/2019 e término em 02/01/2020.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo permanecem inalterados conforme abaixo:

L O T E 1					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor mensal	Valor total
2	Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores (internet) para o link principal	Mês	12	R\$ 1.583,33	R\$ 18.999,96
Valor total do aditivo: R\$ 18.999,96 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)					

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de dezembro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

TELEFONICA BRASIL S.A.

Flávio Cintra Guimarães
Procurador

TELEFONICA BRASIL S.A.

Wellington Xavier da Costa
Procurador

